



Diário oficial eletrônico do município de **PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023

Edição 2579
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES DECRETO Nº 024/2023

“Designa comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/2001:

I- Mariane Bodnar - Presidente;

II- Efraim Koss;

III- Rafael Junio Bobato;

IV- Zeni de Lourdes Uliach.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RETIFICADO DECRETO Nº 336/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 6688/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Cleonice Stadler Moloto	Rua Ivo Orlando Lopes	E. M. Campo de Tijuco Preto	12/06/2023	30%
Francieli Moteka	Linha Torquato	E. M. Campo de Linha Paraná Sede	12/06/2023	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 349/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Adriana Vaurik Kovaliu	Professora/Secretaria Municipal de Educação	3255/2023	180 (cento e oitenta) dias- ref. Período aquisitivo 2013/2017 - 2018/2022	12/06/2023 à 08/12/2023
Luis Cesar Sanches	Advogado/ Assessoria Jurídica	6753/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2017	14/06/2023 à 11/09/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 112/2023**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 6752/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Adriane Martinhuk Kutzmy**, ocupante do cargo temporário de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 6800/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Roseli Conrado De Quadros**, ocupante de dois cargos temporários de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária para cada cargo, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/2023

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Regiani Cardoso de Almeida	Professora	-	Devendo retornar a função de professora.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 31/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 5938/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/06/2023**, a

partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
14º	1767/2023	Antonio Sergio de Oliveira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 6626/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 63/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
14º	10682	Silvia De Jesus Pinto

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 01/2023
PROTOCOLO 6780/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para con-

tratamento, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1º	6397/2023	GREGORY FELIPE ROTH

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 15 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.612.910,18 (um milhão seiscientos e doze mil novecentos e dez reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO: 29 de junho 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 256/2022**

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 256/2022 celebrado com A. SKAVRONSKI TUR – TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 33.762.011/0001-68, estabelecida na localidade de Vista Alegre, zona rural, s/nº, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Adelar Skavronski, portador do RG nº 8.509.066-6 e inscrito no CPF nº 038.933.579-71, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 256/2022 em 03 de agosto de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 084/2022 tendo por objeto a *“Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais”*.

Considerando as irregularidades apontadas, pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, no Protocolo nº 3988/2023, onde alegam o descumprimento contratual da empresa supracitada; considerando, ainda, que a empresa deixou decorrer in albis o prazo para apresentação de Defesa Prévia, após ter sido notificada. Observando ainda que, a inexecução contratual causa inúmeros transtornos à Administração, impossibilitando a efetiva prestação do serviço de transporte escolar.

Parágrafo Único: A Rescisão Unilateral do Contrato não exclui as penalidades a serem aplicadas conforme processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 15 de junho de 2023.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 427/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ sob nº 75.643.148/0019-72, estabelecida na Rua Cândido de Abreu, nº 1312, Centro de Prudentópolis – PR CEP 84.400-000, contato: (42) 34461450, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 427/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 090/2022, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto no protocolo nº 6746/2023, a Sra. Eliane Dal Pisol, Secretária M. de Educação, requereu a rescisão amigável do Contrato nº 427/2022, cujo objeto é a “Locação do Imóvel inscrito sob a matrícula nº 24952 localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1012, Centro – Prudentópolis – PR, (antiga Escola Santa Sofia)”, argumentando que atualmente o prédio, objeto da contratação, pertence ao Município, não havendo, assim, a necessidade de locar o mesmo.

Assim sendo, conforme está previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato, opera-se a partir da data de 13/06/2023 a rescisão amigável do Contrato nº 427/2022.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 427/2022, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis – PR, 13 de junho de 2023.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 5571/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 08.112.238/0001-10, localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 531, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-580, representada pelo Sr. João Maria Wanderley de Almeida, as sanções administrativas:

– ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Décima da ARP nº 142/2023;

Prudentópolis – PR, 15 de junho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 16.466,77 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme cláusula Décima Sexta do Contrato, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Ponte

em Concreto Armado na Localidade de Manduri, região rural do Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 15 de junho de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN – ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 275/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para fornecimento de refeição completa tipo buffet normal”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 275/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 15 de junho de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	247/2023
Pregão Eletrônico	059/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços de reforma de placas de trânsito, compreendendo a limpeza/raspagem, pintura e colocação de adesivo refletivo.
Contratada	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor	R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor Emerson Polovei.
Gestor	O Gestor da Ata de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 30 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	252/2023
Pregão Eletrônico	060/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor	R\$ 7.467,63 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv . Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior . Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski . Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak . Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski . Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski . Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Mario Kvasnei . Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos . Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	275/2023
Pregão Eletrônico	063/2023
Objeto	Registro de Preços para fornecimento de refeição completa tipo buffet normal.
Contratada	M. E. GRAEBIN – ME
Valor	R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Barbara Schirlo , para a Secretaria Municipal de Administração; Kelly Vilczak , para a Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczewi dos Santos , para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Marcos Winyk , para a Secretaria Municipal de Agricultura; Paulo Roberto Alves de Ramos , pela Secretaria Municipal de Turismo; Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos , pela Secretaria Municipal de Cultura
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 15 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ERRATA
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 262/2022

No que se refere ao 1º aditivo do contrato n° 262-2022 – Tiago Michalichen – Transportes Me

Onde se lê:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
27	6	R\$ 8,46
27	7	R\$ 8,89

Leia-se:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
27	6	R\$ 8,40
27	7	R\$ 8,98

Em, 14 de junho de 2023.

ERRATA
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2022

No que se refere ao 2º aditivo do contrato n° 331-2022 – Fábio Michalichen.

Onde se lê:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
32	3	R\$ 7,92
32	6	R\$ 7,60

Leia-se:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
32	3	R\$ 7,72
32	6	R\$ 6,99

Em, 14 de junho de 2023.

ERRATA
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 332/2022

No que se refere ao 2º aditivo do contrato n° 332-2022 – Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli:

Onde se lê:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
19	1	R\$ 5,69
21	1	R\$ 4,64

Leia-se:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
19	1	R\$ 5,24
21	1	R\$ 5,64

Em, 14 de junho de 2023.

ERRATA
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 374/2022

No que se refere ao 2º aditivo do contrato n° 374-2022 – Pedro Carvalho dos Santos Prestes Me.

Onde se lê:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
30	1	R\$ 9,56

Leia-se:		
Lote	Rota	Valor Km Atualizado
30	1	R\$ 9,78

Em, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

4879/2023 CLARICE PELECHATE





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br